



DECISÃO COREN-ES Nº 01/2023

Aprova a Carta de Serviços ao Cidadão do Coren-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 13.460 de 26 de junho 2017, que dispõe sobre a divulgação da Carta de Serviços ao Usuário;

CONSIDERANDO o trabalho realizado pela comissão designada por meio da Portaria Coren-ES nº 255/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 454ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de dezembro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a Carta de Serviços ao Cidadão do Coren-ES, que tem como objetivo informar a sociedade quais são os serviços disponibilizados pela autarquia, este documento se configura como uma verdadeira declaração de compromisso com a gestão de qualidade e da excelência na prestação de serviços

Art. 2º - Todos os setores do Conselho Regional de Enfermagem têm o dever de manter a Ouvidoria informada acerca de quaisquer alterações necessárias no texto dos serviços da carta, para sua constante atualização.

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário